
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: r3b7cy8i <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 21/03/2019 Projeto de resolução nº 31/2019 Protocolo nº 1405/2019 Processo nº 538/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

### **Institui a Comenda do “Senhor Bom Jesus de Cuiabá”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Senhor Bom Jesus de Cuiabá como comenda do Poder Legislativo de Mato Grosso, destinada a agraciar pessoas nascidas ou residentes na cidade de Cuiabá ou demais cidades da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC, nos termos da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009, que tenham empreendido valiosos esforços em prol dos valores humanísticos da caridade e do amor ao próximo, além de ações que visem à preservação das tradições, do patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico.

Art. 2º A Comenda do Senhor Bom Jesus de Cuiabá será concedida pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sempre que possível em sessão solene, após indicação do conselho da Associação do Senhor Bom Jesus de Cuiabá em número não superior a 20 (vinte) por ano.

Parágrafo único. Além do diploma, será entregue à pessoa agraciada uma medalha gravada com a figura representativa do Senhor Bom Jesus de Cuiabá no anverso; e o brasão oficial do Estado de Mato Grosso e a marca da Assembleia Legislativa no verso. Art. 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda do Senhor Bom Jesus de Cuiabá dispensarão a apreciação pelo Plenário e serão analisados mediante parecer terminativo pela Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e ao Idoso.

Art. 4º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa manterá livro próprio para inscrição das comendas entregues, com dados de identificação da pessoa agraciada, da atividade que exerce na comunidade, da data da concessão e do motivo principal do merecimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá foi oficialmente fundada em 1719 por Paschoal Moreira Cabral e, em seguida, ganhou corpo o povoado com a descoberta das minas de ouro por Miguel Sutil, no antigo tanque do

Aernesto, aproximadamente no sítio onde se localiza a Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. Embora a primeira missa tenha sido rezada em louvor a Nossa Senhora da Penha de França, foi ao Bom Jesus que Cuiabá foi dedicada.

A estátua, realizada por artista do interior, através de Camapuã, chegou ao arraial ainda nos primeiros anos da nascente Cuiabá e se fixou onde é atualmente a Catedral Basílica do Nosso Senhor do Bom Jesus de Cuiabá. No primeiro século, como a vila era despovoada e com o rápido esgotamento da veia aurífera, havia muitos problemas de urbanização, dentre eles o fornecimento de água e a falta de critérios para enterros.

Lembremos que o sistema religioso cuiabano estava vinculado ao bispado de São Paulo, capitania originária de Mato Grosso e assim perdurou por muitos anos, sendo o pároco de Cuiabá o enviado pelo arcebispo de São Paulo. O século XVIII transcorria e aumentavam os problemas sanitários da cidade, mormente no que se tratava de funerais, haja vista que os cadáveres eram enterrados no subsolo da atual matriz e nos arredores.

A fim de regular batismos e enterramentos, assim como o próprio funcionamento da igreja central, foi fundada a Irmandade do Nosso Senhor Bom Jesus de Cuiabá, formada por habitantes que patrocinavam não só o culto ao padroeiro da cidade, como também o recém-inaugurado Cemitério da Piedade, novo local para onde os féretros eram conduzidos.

Assim sendo, a Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá configurou-se a primeira organização essencialmente nativa da cidade, formada sobretudo pelo esforço de quem iria residir em Cuiabá. Apenas em 1821 é que foi registrado o “Compromisso da Irmandade”, ou seja, o primeiro estatuto. Logo após, surgiu também a Irmandade de São Benedito, formada por escravos, negros forros e livres, como se dizia nos seus estatutos originais.

Por todo esse valor histórico e das tradições sacro-culturais, quer-se criar a Comenda do Senhor Bom Jesus de Cuiabá a ser entregue, mediante indicação do conselho da Associação de mesmo nome, para pessoas residentes ou nascidas na cidade de Cuiabá ou na Baixada Cuiabana, para homenagear valiosos esforços em prol dos valores cristãos da caridade e do amor ao próximo, além da preservação das tradições, do patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico.

Por todas essas importantíssimas razões, conclamo os meus pares dessa Casa de Leis para aprovar a presente Resolução para criação da Comenda do Senhor Bom Jesus de Cuiabá.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual